



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 816/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas duas ruas do Loteamento Sonho Meu de *Maria Cunha da Silva e Sebastião Galdino*.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 09 de Novembro de 2012.

ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
And. <u>XVI</u>	Ed. <u>11</u>
Em: <u>09 / 11 / 2012</u>	
Servidor(a)	

Joselton Silva Souza
Cl. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3